

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 01 / Abril / 1992


Presidente

LEI Nº 1034/92.

EMENTA : Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de Rua "JOANA FRANCISCA DE SOUSA" uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

ART. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer a posição da placa indicativa na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência,
em 1º de abril de 1992.


SAMUEL ANTONIO DA CUNHA -Presidente -


IVAM QUEIROGA DE ANDRADE-1º Secretário-